

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 015/2017 – HU-UFJF/EBSERH DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 009 de 09 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 060/2017, referente ao PR nº 00032/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **DDM FEST BUFFET E LANCHONETE LTDA – ME**, CNPJ nº 04.435.637/0001-61, cujo objeto é a outorga de concessão onerosa de uso de espaço físico a pessoa jurídica destinado à instalação de uma cantina designada única e exclusivamente à exploração comercial relacionada a essa atividade. O espaço para instalação da cantina está localizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Dom Bosco, situada à Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº, bairro Dom Bosco, na cidade de Juiz de Fora-MG.

GESTOR DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Vitor Luiz Andrade	089.821.276-66	2148571

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Thaia Ausier da Costa	120.609.367-64	1925519
Fiscal Substituto	Mario Flavio Cardoso de Lima	017.963.811-44	2299994

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
--------	------	-----	------

Fiscal Titular	Murilo Sérgio de Moura Marta	333.564.086-15	1147762
Fiscal Substituto	Altair Alves Da Silva	783.157.866-87	2287902

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.



BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Superintendente Substituto do HU-UFJF/ EBSERH